

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
LEI Nº 727/07/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 727/07/2019 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 72.105,87 (Setenta e Dois Mil, Cento e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGOS | DESCRÍÇÃO | FICHA | FONTE | VALORES |
|--------------------|--|-------|-------|------------------|
| 03.00.00000000.000 | Departamento de Administração | | | |
| 03.04.00000000.000 | Divisão de Serviços Gerais | | | |
| 04.122.0042.1.006 | Construção e Reforma de Próprios da Adm. | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | Criar | 501 | 72.105,87 |
| TOTAL..... | | | | 72.105,87 |

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da seguinte dotação;

| CÓDIGOS | DESCRÍÇÃO | FICHA | FONTE | VALORES |
|--------------------|--|-------|-------|------------------|
| 03.00.00000000.000 | Departamento de Administração | | | |
| 03.04.00000000.000 | Divisão De Serviços Gerais | | | |
| 04.122.0042.1.007 | Aquisição de Equip./Véículos/ e Móveis para Adm. | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1918 | 501 | 72.105,87 |
| TOTAL..... | | | | 72.105,87 |

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 01 de Julho de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EE9A83D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2019. Edição 1790
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>